



S. R.

Sec. Reg. das Finanças e da Adm. Pública
Direção Regional do Património e de
Gestão dos Serviços Partilhados

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E TESOURARIA

ENTRADA

N.º: 798

2017-01-20
DF

Exmo. Senhor
Diretor Regional do Património e de Gestão dos
Serviços Partilhados
Rua Alferes Veiga Pestana, 3D
9050-079 FUNCHAL

Secretaria Regional das Finanças e
da Administração Pública

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

PT30-SRFDROT-2017-S0000125

2017-01-19

Sua referência:

Sua comunicação de:

ASSUNTO:

“PROCOLO 155 – GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA / BPI”.

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto envio a V. Ex.ª cópia do ofício do Banco BPI, datado de 28-12-2016, bem como o anexo, para conhecimento e devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRETOR REGIONAL,


Duarte Nuno Nunes de Freitas

*divulgar
na site.*

1 DSCGIA	<input checked="" type="checkbox"/>	2 DSGESPA	<input checked="" type="checkbox"/>
3 DGCP	<input type="checkbox"/>	4 DENAP	<input type="checkbox"/>
5 DAF	<input type="checkbox"/>	6 DRGP	<input type="checkbox"/>
7 Sub Direção	<input checked="" type="checkbox"/>	8 Secretariado	<input type="checkbox"/>
9 RH	<input type="checkbox"/>		

23/01/2017
Diretor Regional
Ferreira

ANEXO: CONFORME MENCIONADO NO TEXTO

Elaborado: EJ / Verificado: DF
2017-01-19

*Ac RH PI
divulgar nos
~~canais~~ canais
oficiais (Pfp).
2017-01-27
B*

1 DRAPMA / Pajest

2017/01/06

À Exma. Gerência
Governo Regional Madeira
Avenida Zarco
9004 – 527 Funchal

Lisboa, 28 de Dezembro de 2016

Protocolo 155 – Governo Regional Da Madeira / BPI

Exmos. Senhores,

O BPI reformulou a sua oferta, no âmbito do presente Protocolo, adequando-a às condições de mercado.

Assim, de acordo com o contrato em vigor, informamos que a partir de 2 de Janeiro de 2017 a oferta para os Colaboradores da Empresa passam a ser as constantes no novo ANEXO que se remete.

Aproveitamos ainda para agradecer a colaboração prestada no âmbito do Protocolo celebrado com o Banco BPI.

Estamos disponíveis para quaisquer informações adicionais que considerem oportunas.

Com os melhores cumprimentos,



João Pacheco Cruz
Director Central
Direcção de Empresários e
Negócios e Parcerias Comerciais



Ildina Martinho
Subdirectora
Direcção de Empresários e
Negócios e Parcerias Comerciais

Secretaria Regional das Finanças e
da Administração Pública
Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

PT30-SRFDROT-2017-E0000138

2017-01-06

ANEXO

Condições Preferenciais para Clientes maiores de idade com ordenado domiciliado na Rede de Balcões BPI

Conta Ordenado BPI Protocolo

- Isenção da comissão de manutenção;
- Com a domicilição automática do vencimento ou rendimento fixo de natureza pecuniária com periodicidade mensal, adiante designado de ordenado são concedidas ainda as seguintes condições:
 - Isenção da anuidade do cartão electron;
 - Seguro de responsabilidade civil.

Crédito Habitação BPI

- Isenção do custo de avaliação, desde que a operação seja concretizada.

BPI Automóvel

- Redução de 0,30 pontos percentuais no ALD/Leasing e de 0,40 pontos percentuais no CRP (Novos/ Usados) sobre as taxas em vigor no Banco.

Cartões de Crédito BPI

- BPI Gold: Isenção do pagamento da 1ª anuidade para todos os Titulares;
- Cartão BPI: Isenção do pagamento da 1ª anuidade para o 1º Titular;
- Cartão Prémio: Isenção do pagamento da 1ª anuidade para o 1º Titular.

Depósitos a Prazo

Depósito BPI Valor 4:

- Taxa de remuneração bonificada se o Cliente cumprir 4 de um conjunto de critérios de bonificação durante todo o período do Depósito e até ao seu vencimento;
- A Conta Ordenado Protocolo já é considerada como condição de bonificação, pelo que o Cliente necessita apenas de cumprir mais 3 condições de bonificação.

Depósito BPI Valor 6:

- Taxa de remuneração bonificada se o Cliente cumprir 6 de um conjunto de critérios de bonificação durante todo o período do Depósito e até ao seu vencimento;
- A Conta Ordenado Protocolo já é considerada como condição de bonificação, pelo que o Cliente necessita apenas de cumprir mais 5 condições de bonificação;

Notas Adicionais:

-Os beneficiários deste Protocolo que já sejam Clientes BPI deverão informar-se no seu Balcão ou Centro de Investimento BPI sobre a forma como poderão usufruir das condições previstas no mesmo.

-As presentes Condições Preferenciais de financiamento são aplicáveis apenas aos novos financiamentos contratados no âmbito e após a entrada em vigor do presente Contrato de Protocolo.

-Todas as demais condições financeiras dos produtos em causa constam do Preçário Geral presente em toda a rede comercial do Banco BPI.

-O presente documento não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Toda a informação nos Balcões BPI, www.bancobpi.pt e 800 22 10 22 (linha grátis com atendimento personalizado, das 7h às 24h).